



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL**

EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

EMINENTE RELATOR

Inquérito Policial nº 95-92.2014.6.21.0148

O Ministério Público Eleitoral, pelo Procurador Regional Eleitoral Substituto adiante assinado, vem perante Vossa Excelência manifestar-se na forma a seguir:

O presente expediente foi instaurado a partir de notícia anônima relatando suposta corrupção eleitoral praticada pelo Prefeito de Barão de Cotegipe/RS, Fernando Balbinot, quando candidato nas eleições municipais de 2012. Além disso, o noticiante entregou ao Ministério Público Estadual aparelho celular que comprovaria os fatos imputados.

No entanto, depreende-se do laudo das fls. 13-16 que não haviam gravações ou quaisquer outras provas no aparelho celular examinado. Isso por si só já enfraquece a denúncia, especialmente no ambiente eleitoral, em que o uso de expedientes ardilosos na disputa não é incomum.

Nesse contexto e não sendo possível contatar o denunciante para obter mais elementos probatórios, não há razão para o prosseguimento do feito.

Diante do exposto, promove o Ministério Público Eleitoral o arquivamento do presente expediente.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2014.

MAURICIO GOTARDO GERUM
Procurador Regional Eleitoral Substituto